



Resolução CIR-CN/MT Nº 010, de 13 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a habilitação da 4ª Equipe de Saúde da Família, ESF Porte I – e 1ª ESF Rural, situado no município de Rosário Oeste na Região Centro Norte Matogrossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE DIAMANTINO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

II – A Portaria GB/sés Nº84, de 30 de abril de 2010, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais a Estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

III – Resolução CIB/MT nº242 de 09 de outubro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre a habilitação da 4ª Equipe de Saúde da Família, ESF Porte I – e 1ª ESF Rural, situado no município de Rosário Oeste na Região Centro Norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 13 de outubro de 2016.

**Carlos Luciani de Almeida
Barradas**
Coordenador da CIR

Norma Firmiano Rodrigues
Vice-regional - COSEMS